



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 49/2022, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO 59/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E A EMPRESA **AMILTON LELO FERNANDES 08721442673**.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº 1193, Distrito Brejo Bonito, Cruzeiro da Fortaleza/MG, e a empresa **AMILTON LELO FERNANDES 08721442673** CNPJ 28.768.945/0001-77, endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 556, Centro, Cep 38735-000, Cruzeiro da Fortaleza MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Amilton Lelo Fernandes portador(a) da carteira de identidade nº MG 15.830.306 e inscrito(a) no CPF sob o nº 087.214.426-73

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente, a partir de 07 (sete) de maio de 2024, o **Termo de Contrato nº 49/2022**, cujo objeto é PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA, RECOLHIMENTO DE RECIPIENTES E ACUMULADORES DE ÁGUA E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme motivação e justificativas exaradas no processo, com espeque no artigo 79, II c/c artigo 78, I e XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A motivação da presente rescisão se deu em função de solicitação formal do profissional.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 07 de maio de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AMILTON LELO FERNANDES 08721442673

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____